

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – SP		
94.817	01			19	junho	2019
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
94.817

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Uma casa residencial na **Rua Tietê, sob nº 19**, e o seu respectivo terreno no loteamento denominado "**Jardim Rio Paraíba**", medindo cinco metros e oitenta centímetros de frente para a referida rua, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com propriedade de Agostinho Alves Coutinho, do lado esquerdo com a casa nº 11 (matrícula nº 94.816), e nos fundos com propriedade de Nelson Marques Coutinho e Tereza Coutinho, encerrando a área de **145,00 metros quadrados**.

Cadastro: Inscrição Imobiliária nº **44131-33-91-0093-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município.

Nú proprietária: **Marília dos Santos Coutinho**, brasileira, separada judicialmente, digitadora, CPF **255.152.588-86**, RG **8.249.199-SSP/SP**, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Tietê, nº 19, Jardim Paraíba.

Registro Anterior: Registro nº **08** na matrícula nº **22.949**, em 31/05/2019, deste Cartório, em área maior.

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-1-94.817, em 19 de junho de 2019.

Usufruto. Cumprindo o disposto no artigo 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está gravado com USUFRUTO** a favor de **Hilda dos Santos Coutinho**, brasileira, viúva, aposentada, CPF **218.093.618-42**, RG **8.333.968-1-SSP/SP**, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida São Jorge, nº 1.338, conforme o R-2, em 12/04/1985, e a AV-7, em 25/04/2019, ambos na matrícula nº 22.949.

Thiago Aranha de Souza
D. Nihil – AV. "ex officio". Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-2-94.817, em 19 de junho de 2019.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA 94.817	FICHA 01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

AV-2-94.817, em 19 de junho de 2019.

Abertura de Matrícula. A requerimento da nu-proprietária **Marília dos Santos Coutinho**, separada judicialmente, e da usufrutuária **Hilda dos Santos Coutinho**, viúva, já qualificadas, com fundamento no item 54, letra "c", Capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere a **AV-9-22.949**, tendo sido descerradas esta matrícula nº **94.817** e a matrícula nº **94.816**. (Protocolizado em 07/06/2019 e digitalizado sob nº 253.869).

D. R\$ 28,16 Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-3, em 26 de março de 2024.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 18 de março de 2023, pelo 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000503060), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 0002390-18.2015.8.26.0292, figurando como exequente **Juliane Macenas Duque Cesar**, CEP 214.706.098-43, e como executada a nu proprietária **Marilia dos Santos Coutinho**, CPF 255.152.588-86, e outro, o imóvel desta matrícula e mais o imóvel matriculado sob nº 94.816, foram penhorados para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 164.497,32, tendo sido a executada nomeada depositária. Por decisão de 12 de março de 2024, proferida nos autos, foi aplicado o artigo 843 do Código de Processo Civil, no sentido de que tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do co-proprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Protocolizado em 23/02/2024 e digitalizado sob nº 305.477).

D. R\$ 282,45
Selo Digital n. 114496331000094817000324T

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

AV-4, em 07 de maio de 2024.

Retificação da AV-3. Conforme Ofício expedido em 09 de abril de 2024, assinado digitalmente pela Dr^a. Luciene de Oliveira Ribeiro, Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0094817-62

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
94.817

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
ação de cumprimento de sentença, processo digital nº 0002390-18.2015.8.26.0292, a
Meritíssima Juíza **determinou** que se procedesse esta averbação, para
retificar a AV-3 desta matrícula, a fim de constar como exequente o Espólio
de Wilson Arice, e não como constou da certidão de penhora expedida em
18/03/2023 que deu origem àquela averbação. (Protocolizado em 18/04/2024 e
digitalizado sob nº 307.459).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

Selo Digital n. 1144963E10000948170004245

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponível para
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CONTINUA NO VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br